



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA 005/2020
Ao Projeto de Lei Municipal nº. 057/2020
de 10 de Agosto de 2020.

**Que Dispõe Sobre A Alteração Da Lei Municipal
N.º 1.267/2020, De 06 De Julho De 2020 E Dá
Outras Providências.**

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.267/2020, de 06 de Julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O objeto da presente Lei é a doação da área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), da matrícula 8.073, Fls. 01F, no registro de imóveis de Querência/MT, que será destinada a construção do prolongamento da Avenida Leste, na seguinte descrição:

Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao **M.1**, de coordenadas UTM **E=369.095,626M e N=8.609.245,749m**, cravado junto da Estrada R-10 e comum com marco da chácara B-43; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-43, com azimute de 90°00'02” e distancia de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M.2**, cravado comum com o marco das chácaras B-43, B-25 e B-24; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-24, com azimute de 180°00'03” e distancia de 100m (cem metros), chega-se ao marco **M.5**, cravado comum com marco das chácaras B-24 e B-42-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-42-A, com azimute de 270°00'02” e distancia de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M.6**, cravado comum com marco da chácara B-42-A e junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com azimute de 00°00'03” e distancia de 100m (cem metros), chega-se ao marco **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro. Com as seguintes coordenadas: Partindo-se do marco **M.1** de coordenadas Sistema UTM **E. 369.280,715m, N. 8.609.199,665m**, na divisa comum com terras da Chácara B-43; desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

B-43, com distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco **M.2**; de coordenadas Sistema UTM **E.369.320,716m, N.8.609.199,665m**, deste ponto, segue-se por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-42, com distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco **M.3**; de coordenadas Sistema UTM **E.369.320,236m, N.8.609.099,662m**, deste ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-42-A, com distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco **M.4**; de coordenadas Sistema UTM **E.369.280.235m, N.8.609.099,662m**, deste ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-42, com distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco **M.1**; de coordenadas Sistema UTM **E.369.280,715m, N.8.609.199,665m**, marco inicial da descrição desse perímetro.”

Comissão De Constituição Justiça e Redação
Presidente

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo atender a recomendação do Parecer Jurídico nº 53/2020, que apontou algumas falhas na técnica legislativa. Por esse motivo estamos apresentando a presente emenda para corrigir os vícios de técnica legislativa.

Sendo assim, conto com o apoio dos demais edis para aprovarmos esta emenda.